LEI Nº 176, DE 17 DE AGOSTO DE 1998

"Dispõe sobre nomenclatura de SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY a sala de contabilidade desta Câmara Municipal"

(Projeto de Lei nº 21, Ver. Ilsondelso Batista Oliveira)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA APROVA:

Artigo 1º :- Fica denominada SALA DA CONTABILIDADE SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY, o recinto da Câmara Municipal destinado à Contabilidade.

Artigo 2º :- A presente homenagem se efetivará mediante cerimônia simbólica, constando de colocação de placa com a nova nomenclatura.

Artigo 3º :- As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária, suplementada se necessário.

Artigo 4º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e oito (17.08.1998).

139

139